

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 355, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, a Lei Municipal nº 340/2021 - LOA, de 20 de outubro de 2021, o crédito adicional especial no valor de R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificadas as dotações orçamentárias que serão incluídas aos projetos/atividades já existentes no orçamento corrente.

Art. 2º Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa a esta Lei, isso combinado com o art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã /RN, 25 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Lei nº 355, de 25 de abril de 2022

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E OS PROJETOS/ATIVIDADES QUE JÁ INTEGRAM A LOA, E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORA CRIADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3190.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Valor/Dotação	RS 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Ordinária não vinculada
Total	RS 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Unid. Orçamentária	07 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.012 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento	3190.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Valor/Dotação	RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Ordinária não vinculada
Total	RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.039 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3190.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Valor/Dotação	RS 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Ordinária não vinculada
Total	RS 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais)

Total	RS 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)
--------------	--

Jaçanã /RN, 25 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Lei nº 355, de 25 de abril de 2022

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

Tabela II

Unid. Orçamentária	05.100 – Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Defesa Civil
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub-função	544 – Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	1042 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Fonte de receitas	1700.0000 – Outras Trans. De Convênios ou instrumentos da União
Total	RS 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Unid. Orçamentária	09.100 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infra Estrutura
Projeto/Atividade	1015 – Conservação dos Prédios Públicos
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Ordinária não vinculada
Projeto/Atividade	1014 – Construção e reforma de Praças
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Ordinária não vinculada
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	1700.0000 – Outras Trans. De Convênios ou instrumentos da União
Total	RS 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatoria
Projeto/Atividade	10.10 – Aquisição de Veículos e Ambulância de Grande Porte
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)
Fonte de receitas	1601.0000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	1631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios
Total	RS 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

Total	RS 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)
--------------	--

Jaçaná /RN, 25 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
 Ítalo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: 7DE342C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/04/2022. Edição 2765
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>